CREDENCIAMENTO de DOCENTES do PROGRAMA de PÓS-GRADUAÇÃO em ARQUITETURA, PROJETO e MEIO AMBIENTE (Mestrado Profissional) da UNIVERSIDADE FEDERAL do RIO GRANDE do NORTE

EDITAL Nº 02/2022 – PPAPMA /UFRN, de 08 de abril de 2022

A Coordenação do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA, PROJETO E MEIO AMBIENTE (PPAPMA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) torna público este Edital para fins de credenciamento de docentes no PPAPMA na modalidade **PERMANENTE**, sendo **até 15 vagas** para credenciamento (de professores já do corpo docente e novos), em conformidade com o Art.31 do Capítulo V do Regimento Interno do Programa, o Art.34 do Capítulo IV da RESOLUÇÃO Nº197/2013-CONSEPE, e considerando as exigências da Portaria da CAPES n° 81/2016 e os documentos da área de ARQUITETURA, URBANISMO & DESIGN (CAPES), assim como as diretrizes recomendadas no Plano Quadrienal e Autoavaliação do Programa. A Comissão de Credenciamento, indicada pelo Colegiado do Curso e designada pela PORTARIA Nº 01/2022 – PPAPMA/UFRN, estará responsável pela condução do processo.

1. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

Com base no Art. 34 da Resolução no 197/2013 - CONSEPE, de 10 de dezembro de 2013, o corpo docente do PPAPMA UFRN pode ser composto por docentes permanentes, colaboradores e visitantes. Este edital destina-se ao credenciamento de docentes permanentes – "aqueles que possuem vínculo funcional com a UFRN, são devidamente credenciados como orientadores pelo Colegiado do Programa e desenvolvem atividades de ensino, pesquisa (produção intelectual) e orientação" –, podendo a critério da comissão (em função da produção intelectual e dos interesses dos docentes, bem como de adequada configuração do Programa) serem designados professores já componentes do corpo docente como colaboradores – "aqueles que não se enquadram na categoria de permanente, mas participam de forma sistemática dos projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independente de possuírem vínculo com a UFRN".

2. DOS CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

O candidato ao Credenciamento no quadro docente deverá atender aos critérios definidos por esta Comissão de Credenciamento, quais sejam:
2.1. Ser docente da UFRN;
2.2. Ter titulação de Doutor e notória qualificação (formação, produção intelectual e experiência em pesquisa) nas áreas de atuação do curso, definidas na descrição de suas linhas de pesquisa, e conforme Normas de Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN e resoluções do MEC/CAPES;
2.3. Ter produção técnica, bibliográfica e de pesquisa quantitativa e qualitativamente pertinentes às linhas de pesquisa do curso de acordo com as metas estabelecidas pelo Programa para o novo quadriênio na autoavaliação, contribuindo para sua avaliação positiva;
2.4. Apresentação a documentação especificada no item 4 deste edital (ficha de inscrição e currículo Lattes atualizado);
2.5. Serão considerados para efeito de avaliação dos critérios de credenciamento a produção intelectual do período compreendido entre 01 de janeiro de 2018 e 22 de maio de 2022 (data limite para atualização do lattes informado no cronograma deste edital).
2.6. As vagas visam prioritariamente fortalecer as linhas de pesquisa do Programa, particularmente nos seguintes campos de estudo: a) Projeto de Arquitetura: ênfase na representação e no desenvolvimento de processos projetuais auxiliados por tecnologias informacionais e gráficas, bem como ferramentas de apoio à concepção e gerenciamento de processos de projeto; b) Tecnologia, Conforto e Sustentabilidade na Arquitetura: com ênfase nas estratégias projetuais para a adequação do edifício ao ambiente, a eficiência energética, o retrofit; desempenho e conforto térmico e lumínico.

3. DIMENSIONAMENTO DO CORPO DOCENTE

3.1. Qualquer nova indicação para o dimensionamento e composição do corpo docente do Programa apresentada pela comissão de credenciamento por este edital será submetida à avaliação e homologação do Colegiado do PPAPMA UFRN;

3.2. O número máximo de vagas docentes deste edital é de 15 vagas para docentes permanentes (incluíndo os docentes do corpo atual e novos), considerando o número de discentes aprovado em cada processo seletivo, contudo, a comissão de credenciamento poderá, excepcionalmente, indicar a ampliação justificada da quantidade de vagas, mediante fundamentação nos parâmetros e indicadores da área de Arquitetura, Urbanismo e Design da Capes e homologação do colegiado do curso;
3.3.Excepcionalmente o Colegiado do PPAPMA UFRN, auxiliada pela comissão de credenciamento, poderá aprovar a incorporação de novos professores das categorias permanente, colaborador e visitante ao quadro – ou promover a relocação de categoria de professores integrantes do corpo docente antes da próxima revisão do quadro do Programa, que deverá acontecer ao final do ano de 2024.
3.4. O dimensionamento do quadro de professores colaboradores não deverá ultrapassar os 30% do número total de docentes do curso.
3.5. Também deve ser observada a proporção de 40% do corpo docente permanente com atividade de pós-graduação apenas no Programa (conforme a ficha de avaliação da área AUD da CAPES);

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para credenciamento ocorrerão no período de 09 de maio de 2022 até 22 de maio de 2022 por meio do SIGAA e e-mail do PPAPMA UFRN - Processos Seletivos, <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>
4.2. Documentação exigida para inscrição:
a) O docente já pertencente ao corpo docente do PPAPMA UFRN deve preencher a **Ficha de Inscrição** (em anexo), com manifestação de interesse em continuar como professor do PPAPMA UFRN, indicação de seus dados e das atividades que pretende realizar no âmbito do curso e apresentar o **Currículo Lattes** atualizado até as datas previstas neste edital (enviar para o email mp.ppgau.ufrn@gmail.com);
b) O candidato a professor que não compõe o corpo docente do curso, sujeito ao credenciamento, deve preencher a **Ficha de Inscrição** (em anexo), justificando o interesse pelo Mestrado Profissional e as contribuições que pode oferecer, bem como as atividades que pretende realizar no curso e apresentar o **Currículo Lattes** atualizado até as datas previstas neste edital (enviar para o email mp.ppgau.ufrn@gmail.com).

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1. Após a data máxima de recebimento, cabe à Comissão (com apoio da secretaria integrada do CT UFRN):

a) Proceder à homologação das candidaturas por meio de conferência da documentação apresentada pelos inscritos, (etapa eliminatória).
b) Verificar o atendimento dos requisitos com base no Currículo Lattes/CNPq atualizado (etapa eliminatória).
c) Calcular a pontuação da produção intelectual dos candidatos e classificá-los, de acordo com Documento de Indicadores condizente com a autoavaliação do curso e parâmetros definidos pela Área de Arquitetura Urbanismo e Design da Capes, considerando, para docentes já pertencentes ao Programa, a participação e envolvimento acadêmico e administrativo com o Curso (etapa classificatória).

6. DOS RECURSOS

6.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso devidamente fundamentado, no prazo de 24 horas (nas datas previstas no cronograma deste edital) por meio do Sistema de Processo Seletivo pelo SIGAA.

a) Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*.
b) Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.
c) Caso o candidato queira interpor recurso deve ir ao endereço a seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados e neste edital.

7.2. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Coordenação do Curso e a Comissão de Credenciamento, não se responsabilizarão por eventuais erros no sistema eletrônico durante o Processo Seletivo, independentemente de sua natureza.
7.3. Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre este Processo de Credenciamento na Secretaria do PPAPMA UFRN, por meio do site do Programa <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppapma>, página da secretaria integrada das pós-graduações do CT UFRN <http://forms.ufrn.br/posct/> e e-mail do Programa <mp.ppgau.ufrn@gmail.com>.
7.4. As situações não previstas neste Edital deverão ser apreciadas e deliberadas pela Comissão de Credenciamento, bem como pelo Colegiado do Programa.
7.5. O resultado parcial deste processo de credenciamento será publicado no site do Programa <http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppapma> até o dia 07 de junho de 2022;
7.6. A vigência será de 01 de julho de 2022 a 31 de dezembro de 2024 (ou até o proximo edital de credenciamento do Programa).

8. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Data	**Atividade**
09 de maio de 2022 até 22 de maio de 2022	**Inscrições** (com envio por e-mail <mp.ppgau.ufrn@gmail.com> da ficha e do currículo lattes em PDF).
22 de maio de 2022	Data limite para atualização do lattes
24 de maio de 2022	**Homologação das inscrições**
25 de maio de 2022	Prazo para reconsideração (recurso) das inscrições
26 de maio de 2022	Resposta aos recursos
27 de maio de 2022 até 06 de junho de 2022	Análise dos requisitos pela comissão
07 de junho de 2022	**Resultado parcial**
08 de junho de 2022	Prazo para reconsideração (recurso) do resultado parcial
09 de junho de 2022	Resposta aos recursos

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 08 de maio de 2022.

Membros da Comissão

HEITOR DE ANDRADE SILVA
Vice-coordenador do PPAPMA UFRN

JOSÉ CLEWTON DO NASCIMENTO
Membro permanente do PPAPMA UFRN

JULIANA NERY
Membro externo ao Programa (FAU UFBA)

Coordenação do Curso

LUCIANA DE MEDEIROS
Coordenadora do PPAPMA /UFRN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE TECNOLOGIA
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente
http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppapma
http://forms.ufrn.br/posct/

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DO PPAPMA UFRN 2022

Nome completo:	
Instituição e unidade:	
E-mail:	
Currículo Lattes [link]: No período compreendido entre o dia 01 de janeiro de 2018 e 15 de maio de 2022. Obs.: Além de informar o link do lattes, enviar em PDF.	**Itens a serem apresentados no lattes**: a) Projeto(s) de pesquisa (esclarecendo quando coordenador); b) Produção técnica (com o auxílio do Anexo 2); c) Publicações (livro e/ou capítulo de livro, artigos em periódicos e Anais); d) Orientações* [Trabalho Final de Graduação (TFG) / Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC), Especialização ou iniciação científica, com temáticas correlatas à área do curso]; e) Participação em bancas examinadoras* [Trabalhos Final de Graduação (TFG)/ Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC), ou Especialização, com temáticas correlatas à área do curso]. Obs.: Pertinentes ao PPPAMA. *Apenas para candidatos novos (não pertencentes ao atual corpo docente).
Se pertence ao Quadro Docente de outro Programa, assinale em que categoria e diga qual Programa:	[ ] Quadro de Professores Permanentes [ ] Quadro de Professores Colaboradores [ ] Quadro de Professores Visitantes
Indique as atividades que se dispõe a realizar e para os novos docentes justifique o interesse em compor o quadro docente do curso resumindo as atividades de pesquisa, ensino e/ou orientação que pretende realizar (em até 300 palavras):	
Data	Assinatura

Atenção para selecionar no lattes os itens indicados nesta ficha.

ANEXO 2 – LISTA DE PRODUÇÃO INTELECTUAL (técnica e bibliográfica)

Cabe à comissão de credenciamento julgar o impacto da produção e sua complexidade e a produção técnica compreende:

1. Produto Bibliográfico
- 1.1. Autoral
- 1.2. Tradução

2. Ativos de Propriedade Intelectual

2.1 Produtos/Processos em Sigilo: processos no campo do projeto arquitetônico e urbanístico registrados no INPI ou similar

2.2. Patentes nacionais e transferência de tecnologia

3. Tecnologia Social
- 3.1. Oficinas e *workshops* de capacitação, envolvendo comunidades e associações
- 3.2. Técnicas, metodologias ou artefatos transformadores desenvolvidos e/ou aplicados na interação com a população e apropriados por ela
- 3.3. Assessoria técnica a comunidades, instituições e ONGs

4. Curso para Formação Profissional
- 4.1. Material didático
- 4.2. Atividades associadas ao PPG, incluindo a produção de material didático resultantes das ações efetuadas (item 3)

5. Produto de Editoração
- 5.1 Coordenação
- 5.2. Organização
- 5.3. Edição

6. Software/Aplicativo
- 6.1. Depósito de *software*
- 6.2. Obras/projetos/software de visualização de dados
- 6.3. Aplicativos *mobile*
- 6.4. *Software* de *games*
  - 6.4.1. Protótipos e *Mockups* digitais
  - 6.4.2. Visualização de Dados e Informações

7. Evento Organizado
- 7.1. Internacionais
- 7.2. Regionais
- 7.3. locais

8. Norma ou Marco regulatório
- 8.1. Novas técnicas de gestão e processos, incluindo empresarial, social e ambiental
- 8.2. Notas técnicas e práticas de trabalho

9. Relatório técnico conclusivo
- 9.1. Consultoria/Assessoria (em conforto ambiental, geração de nuvem de pontos)
- 9.2. Participação em Comitês Científicos
- 9.3. Parecer *ad hoc* para periódicos e órgãos de fomento

10. Processo/Tecnologia e Produto /Material Não-patenteáveis
- 10.1. Animações
- 10.2. Aperfeiçoamentos de produtos, serviços e processos
- 10.3. Base de dados técnico-científica
- 10.4. Carta, mapa ou similar
- 10.5. Protótipos e Maquetes
- 10.6. Ensaios técnicos e testes de produto
- 10.7. Produto de Comunicação: *podcasts*, vídeos, entrevistas/programas
- 10.8. Projetos de Design: Comunicação Visual, da Informação, de serviços, gráfico, criação de personagens, vestíveis digitais e aplicações com sensores)
- 10.9. Projetos e arquitetura, urbanismo e paisagismo (*retrofits*, restauro, compatibilização)
- 10.10. Projeto expográfico
- 10.11. Produtos interativos, *games* e *software*, *interface*
- 10.12. Processos em FabLab